



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 012/2022

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 012/2022, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria**, relativo à **ação de ANÁLISE DA TRANSPARENCIA DA RELAÇÃO DA UFAL COM A FUNDEPES**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2022.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG007/2022 do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) da Ufal do ano de 2022, cujo objetivo é realizar a análise da transparência da relação da Universidade Federal de Alagoas com a Fundação Universitária de Desenvolvimento, Extensão e Pesquisa (Fundepes). Foi objetivo, também, da atividade de auditoria, o monitoramento da implementação das recomendações decorrentes da atividade de auditoria com o mesmo objeto realizada no 2º semestre de 2021 relativo ao atendimento das recomendações do Relatório de Auditoria nº 014/2021.

A publicidade das informações registradas na administração pública tem como base legal o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que traz expressamente em seu texto o princípio da publicidade, bem como seu artigo 5º, inciso XIV, que garante aos cidadãos o acesso à informação, a lém da legislação ordinária amparadas na lei nº 8.958/1994 (que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio) e na lei nº 12.527/2011 (que regula o acesso a informações públicas). Esses normativos foram utilizadas para a avaliação da transparência da relação existente entre a Ufal e a Fundepes.

A presente atividade de auditoria tem sido realizada anualmente desde 2019, em cumprimento à determinação exarada pelo TCU por meio do Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário, cujo conteúdo é:

9.5. determinar ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, com fundamento no art. 74, II, da Constituição Federal, que oriente as **auditorias internas das IFES** e IF a:

9.5.1 **incluírem em seus planos anuais de atividades, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos** para verificar:

9.5.1.1. cumprimento pela própria IFES ou IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio referidos acima; e

9.5.1.2. cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFES/IF dos requisitos relativos à transparência citados acima.

Considerando os relatórios expedidos em 2020 e 2021 que avaliaram a transparência das informações do relacionamento entre a Ufal e a Fundepes, a equipe técnica de auditoria iniciou suas atividades a partir das constatações neles consignadas, os quais continham as recomendações exaradas a serem objeto de análise da presente ação de auditoria. A equipe técnica de auditoria realizou triagem dessas recomendações, estabelecendo a quais setores da Ufal caberiam o atendimento de cada uma. Ressalta-se que para melhor compreensão do presente relatório denominaremos tais setores de **unidades auditadas**.

O trabalho foi executado de forma híbrida, com atividades presenciais na Ufal realizadas de forma escalonada, conforme **Instrução Normativa nº 05/2022-GR/UFAL**, de 27 de junho de 2022, que estabeleceu orientações aos setores de Apoio, às Unidades Acadêmicas e aos Campus Fora de Sede da Ufal quanto a execução de trabalho 100% remoto e/ou híbrido no período de 27/06/2022 a 09/07/2022; sendo a forma híbrida prorrogada até 29/07/2022, através da **Instrução Normativa Conjunta nº 07/2022-GR/PROGEP/UFAL**, de 09 de julho de 2022.

Houve, também, a edição da **Instrução Normativa Conjunta nº 08/2022/PROGEP/GR/UFAL**, de 25 de julho de 2022, que determinou o exercício do trabalho presencial em escala, no horário das 08h às 17h, durante o recesso acadêmico de 30/07/2022 a 14/08/2022, devido ao Decreto 10.779/2021 da Presidência da República, em virtude das medidas estabelecidas para a redução do consumo de energia elétrica na administração pública federal.

Sendo as atividades presenciais restabelecidas em 15/08/2022.

Seguindo a execução da ação, a equipe técnica de auditoria, então, passou a expedir Solicitações de Auditoria direcionadas às unidades auditadas, sendo elas: Gabinete Reitoral (GR) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

Foi emitida e encaminhada à Proginst, em 01/08/2022 (através do processo eletrônico nº 23065.021570/2022-27) a Solicitação de Auditoria nº 040/2022/AG/UFAL, com fins de viabilizar a conclusão das atividades até a data programada no Paint 2022.

Item	Solicitação de auditoria nº	Unidade Auditada	Data de emissão	Data limite de resposta
1	040/2022	Proginst	01/08/2022	18/08/2022

Através da referida Solicitação de Auditoria, a equipe técnica solicitou esclarecimentos (acompanhado de suas evidências) sobre o atendimento ou não de cada recomendação constante da planilha enviada, requerendo ainda que, caso a demanda ainda não tivesse sido cumprida, que fosse apresentada à unidade de auditoria interna um **Plano de Ação** contendo as seguintes informações:

- 1. Descrição da ação a ser tomada;**
- 2. Responsável pelo cumprimento;**
- 3. Prazo para atendimento.**

Findo os prazos para resposta, sem obter retorno da unidade auditada, foi emitida reiteração à solicitação de auditoria, em 23/08/2022, com prazo de atendimento até 26/08/2022, e enviada, via e-mail, à unidade auditada.

Após vencimento do prazo de reiteração e diante da ausência de respostas pela unidade auditada, iniciou-se a confecção do relatório final de auditoria, materializando-se todo o resultado colhido da atividade realizada.

Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria atualizou a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, registrando o status das recomendações e atualizou a pasta de execução da ação com os papéis de trabalho respectivos.

O trabalho de auditoria aqui relatado iniciou-se em 28/06/2022. Nesta data foram extraídas da planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle o quantitativo de 02 (duas) recomendações registradas como pendentes de cumprimento pela Ufal. O conteúdo das recomendações, objetos de análise, consta descrito no Anexo I deste relatório.

Cabe ressaltar que os papéis de trabalho se encontram arquivados em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da Ufal e no One Drive devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria por meio do processo nº 23065.018521/2022-94.

O trabalho foi desenvolvido de forma híbrida, conforme relato supracitado neste.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Analisar a qualidade da transparência dos dados e informações decorrentes dos instrumentos contratuais firmados entre a Ufal e a Fundepes.

Examinar o cumprimento dos requisitos de transparência dispostos nas leis n.º 12.527/2011 e 8.958/1994.

Examinar o cumprimento das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 014/2021/AG/UFAL.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foram objeto de análise da atividade de auditoria as recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 014/2021/AG/UFAL. A análise teve como escopo as 02 (duas) recomendações pendentes de atendimento.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Implementação das recomendações registradas no Relatório de Auditoria nº 014/2021.

a) Evidência:

DESPACHO Nº 25/2022 (PROCESSO Nº: 23065.021570/2022-27).

Consulta ao sítio eletrônico da Ufal, nos endereços eletrônicos:

<https://ufal.br/transparencia/convenios/outros/acordo-de-cooperacao-n-06-ana-xufal.pdf>

<https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/29-apoio-a-graduacaoofamed>

<https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/20-iii-expedicao-ao-velho-chico>

b) Fato:

Através do Relatório de Auditoria nº 014/2021 a Auditoria Geral recomendou a implementação de medidas a serem adotadas pela universidade para fins de publicidade de instrumentos contratuais e de informações decorrentes do relacionamento firmado entre a Ufal e a Fundepes.

Foi realizada consulta ao sítio eletrônico da Ufal para averiguar se houve implementação das recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 014/2022. Inicialmente, constatou-se que apenas a Recomendação 01, da Constatação 02 do Relatório de Auditoria nº 014/2021, referente a “disponibilização do Contrato nº 29/2020 (execução do projeto ações de apoio aos cursos de graduação em medicina nas universidades federais)” havia sido implementada.

Porém, em 27/10/2022 a Proginst encaminhou o DESPACHO Nº 25/2022 (PROCESSO Nº: 23065.021570/2022-27) informando a implementação de medidas de atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria nº 014/2021, nos seguintes termos

- Que a Proginst proceda com a disponibilização, no sítio eletrônico da UFAL, dos seguintes instrumentos contratuais firmados entre a UFAL e a Fundepes:
1 – Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2020/ANA, segue link:

<https://ufal.br/transparencia/convenios/outros/acordo-de-cooperacao-n-06-ana-xufal.pdf>

- 2 – Contrato n. 29/2020 (execução do projeto ações de apoio aos cursos de graduação em medicina na universidades federais), segue link:

<https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/29-apoio-a-graduacaoofamed>

- Que a Proginst proceda com a atualização da informação do contrato n. 25/2022 publicado, segue link atualizado:

https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/20_iii-expedicao-ao-velhochico

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere ao monitoramento das recomendações pendentes de atendimento pela Ufal, registradas nos relatórios de auditoria expedidos por esta Auditoria Geral, foi constatado atendimento satisfatório pelas unidades auditadas objeto da presente ação.

Considerando que o Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário do TCU deliberou pela inclusão nos planos anuais de auditoria interna, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos para verificar cumprimento pelas IFES ou IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio, bem como considerando que a Auditoria Geral executou atividade de auditoria com este objetivo durante os exercícios compreendidos entre 2019 e 2022, não será objeto de atividade de auditoria no Paint 2023 esta mesma atividade, sem prejuízo, no entanto, de sua futura execução a critério da AG, da gestão da Ufal ou de nova deliberação do próprio TCU.

Desta feita, em atendimento à Portaria nº 013/2022/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento foi realizada.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria nº 013/2022/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário (Consuni) da Ufal, com a recomendação de envio de cópia às unidades auditadas, e posterior devolução à Auditoria Geral para monitoramento das recomendações exaradas.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 04/07/2022 a 15/07/2022.

Fase de execução: 01/08/2022 a 26/08/2022.

Fase de relatoria: 29/08/2022 a 31/08/2022.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 01 servidor(a) da Auditoria Geral

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Computador e internet.

d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Equipe técnica: Alexandra Cristina da Silva.

Maceió, 27 de dezembro de 2022.

Alexandra Cristina da Silva
Membro da equipe técnica

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL

Anexo I

Recomendações implementadas pela unidade auditada

RELATÓRIO DE AUDITORIA N°	N° CONSTATAÇÃO	TEXTO CONSTATAÇÃO	N° RECOMENDAÇÃO	TEXTO RECOMENDAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL/ DESTINO UFAL
014/2021	02	Ausência de publicidade no sítio eletrônico da UFAL de instrumentos contratuais firmados com a Fundepes.	01	Que a Proginst proceda com a disponibilização, no sítio eletrônico da UFAL, do seguinte instrumento contratual firmados entre a UFAL e a Fundepes: 1-Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2020/ANA	PROGINST
014/2021	02	Ausência de publicidade no sítio eletrônico da UFAL de instrumentos contratuais firmados com a Fundepes.	02	Que a Proginst proceda com a atualização da informação do Contrato nº 25/2020 publicado no link https://ufal.br/transparencia/contratos/fundepes/2020-1/20_iii-expedicao-ao-velho-chico .	PROGINST